



VEREADOR VIDAL

REQUERIMENTO Nº 034/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente

DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA DIA 26/04/2016 ÀS 9 HORAS NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA TRATAR DE CONFLITOS EXISTENTES ENTRE AGRICULTORES, MORADORES DA ZONA COSTEIRA E RURAL, COM ÓRGÃOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE PARATY.

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3. Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. da Constituição Federal, para que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Paraty Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sindicato dos Produtores Rurais, a Cooperativa Pacová de Produtos Rurais, as Associações de Moradores e o público em geral, convidando a todos para Reunião Pública com o Setor da Agricultura Familiar juntamente com os moradores da Zona Rural e Costeira para tratar de solucionar conflitos existentes entre Agricultores e habitantes da Região envolvidos em questões ambientais junto aos órgãos de preservação e conservação do meio ambiente, a ser realizada **dia 26 de abril de 2016 (terça feira) às 9 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Paraty.**

**JUSTIFICATIVAS:**

Justifica-se o presente requerimento dada a grande demanda recebida por esta Casa Legislativa através de diversas denúncias de moradores, habitantes da Região da Zona Costeira e Rural, por se sentirem pressionados e prejudicados pelos órgãos ambientais no cumprimento de imposições colocadas pelos mesmos junto a população.



A Câmara Municipal de Paraty, no que se refere ao cumprimento da Lei, não se refuta ao seu cumprimento e corrobora com a necessidade de manutenção do equilíbrio ambiental, entretanto reconhece que o nativo tem seus direitos invioláveis garantidos pela Constituição Federal e que precisam ser respeitados

O direito de ir e vir, de existir e sobreviver são elementos mínimos e fundamentais da existência humana e que precisam ser respeitados. As reclamações emitidas pela sociedade decorrem de, além de não receberem as devidas orientações de conduta dos órgãos ambientais, esses moradores são indiciados e penalizados perdendo indenizações devidas e acabam se sentindo prejudicados pela forma impositiva e ditatorial como são tratados os conflitos provenientes das ações da população daquelas regiões (zona rural e costeira) de Paraty.

Diante do exposto, é o que se requer a esta Casa Legislativa, em atendimento as demandas recebidas e pela solicitações das Instituições e da população em geral da Zona Costeira e Rural do Município de Paraty.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2016.

Autor:



Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador Vidal  
-PMDB